

CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO

Hospital recebeu **equipamentos que garantem mais segurança** na utilização de instrumentos cirúrgicos

Mais uma conquista importante para o Hospital Municipal de Rio das Ostras. A reforma da Central de Material Esterilizado - CME está em fase de conclusão e, esta semana, serão instaladas a autoclave e a termodesinfetadora, que são peças fundamentais para dar mais segurança nos procedimentos cirúrgicos realizados no hospital.

Essa é uma demanda solicitada há muitos anos pela Vigilância de Saúde do Estado e, sabendo da determinação, a Administração Municipal providenciou logo a reforma, atendendo todas as orientações do órgão estadual.

Atualmente o hospital dispõe de uma Central de Esterilização moderna, com uma autoclave de barreira que é muito usada em unidades de saúde privadas. Essas máquinas otimizam o processo de esterilização de instrumen-

tos cirúrgicos, minimizando os riscos de contaminação em procedimentos. Com os novos equipamentos, a capacidade de esterilização de materiais foi ampliada, promovendo ações com maior segurança.

EQUIPAMENTO – Tendo uma tecnologia avançada, essa autoclave oferece uma vantagem importante: possui um sistema de barreira, que significa uma máquina com uma porta de acesso para colocação de materiais e outra de saída, para a retirada do material esterilizado em outro ambiente. Dessa forma, o fluxo de instrumentos lavados e ainda os estéreis e não estéreis, são totalmente diferentes, evitando qualquer chance de contaminação dos instrumentais.



Precisamos da sua ajuda!

Sua colaboração é fundamental para conter a propagação do coronavírus. Faça a sua parte para que possamos retomar as atividades normais sem oferecer riscos à saúde.



A RETOMADA DAS ATIVIDADES ESTÁ LIGADA DIRETAMENTE A INDICADORES DE SAÚDE COMO:

- Velocidade do avanço da covid-19
- Estágio de evolução
- Incidência de novos casos
- Mortalidade por covid-19
- Mudança na capacidade de atendimento
- Capacidade de atendimento

Vermelha	Laranja	Amarela Nível 1	Amarela Nível 2	Verde
Lockdown	Isolamento	Reabertura gradual	Reabertura gradual	Nova normalidade

RIO DAS OSTRAS SE ENCONTRA NA BANDEIRA

LARANJA

(ISOLAMENTO)

“O comércio essencial está aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!”

**CONFIRA A BANDEIRA ATUAL
E TENHA MAIS INFORMAÇÕES EM**
www.riodasostras.rj.gov.br/coronavirus



Estado do Rio de Janeiro
Município de Rio das Ostras

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE**JORNAL
OFICIALRIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AGOSTO 2020

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1/2 (SÁB) TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	3 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	4 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	5 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	6 CITY FARMA AL. CASIMIRO DE ABREU 314 LJ 1 NOVA ESPERANÇA	7 L P BERNARDO RUA DUQUE DE CAIXAS, 142 OPERÁRIO (2771-0263)	8 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)
9 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	10 ALEXANDRE ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO	11 ALEXANDRE ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO	12 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	13 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	14 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	15 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO
16 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	17 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	18 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	19 MAIS POPULAR R. SANTA CATARINA, 78 LJ B CIDADE PRAIANA	20 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	21 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	22 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)
23 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	24 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	25 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	26 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	27 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	28 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	29 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)
30 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	31 CONCEITO ROD. AMARAL PEIXOTO, 4863 CENTRO (2760-1000)					

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1/2 (SÁB) PARANÁ/ÂNCORA ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A / R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA	3 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	4 CITY FARMA AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	5 CITY FARMA AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	6 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	7 DROGARIA ÂNCORA R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA	8 CITY FARMA AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA
9 CITY FARMA AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	10 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	11 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	12 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	13 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	14 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	15 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)
16 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	17 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	18 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	19 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	20 CITY FARMA AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	21 CITY FARMA AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	22 MAIS BARATO RUA NITERÓI, 548 JARDIM MARILEA (2771-9698)
23 PARANÁ AV. DOS BANDEIRANTES, 780 LJ1 - RECREIO	24 PAGUE MENOS AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	25 PAGUE MENOS AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	26 PAGUE MENOS AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	27 PAGUE MENOS AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	28 PAGUE MENOS AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	29 PAGUE MENOS AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA
30 PAGUE MENOS AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	31 MÁXIMA POPULAR R DAS ACÁCIAS, 1733 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA					



Estado do Rio de Janeiro
Município de Rio das Ostras

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2351/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 785.932,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R\$785.932,00 (setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2351/2020

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 15.512.0107.4.004	-	3.3.90.32.00 - 1.530.0104		10.032,00
SEMP - Comissão com Assoc. Protetora dos Animais de Rio das Ostras - E1021/2018				
02.11 - 15.451.0034.3.002				
SEMP - Construção de Praça no Loteamento Leira Hirme - E1009/2018	3914	4.4.90.51.00 - 1.530.0104		123.000,00
02.11 - 15.451.0034.3.004				
SEMP - Construção de Praça no Loteamento Santa Helena - E1013/2018	1915	4.4.90.51.00 - 1.530.0104		123.800,00
02.11 - 15.451.0034.3.006				
SEMP - Construção de Praça no Loteamento Village - E1024/2018	3916	4.4.90.51.00 - 1.530.0104		40.000,00
02.11 - 15.451.0034.3.008				
SEMP - Construção de Praça no Loteamento Praia Ancora - E1026/2018	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		50.000,00
02.11 - 15.451.0034.3.009				
SEMP - Construção de Praça no Loteamento Enseada Das Galvotas - E1034-A/2018	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		246.000,00
02.11 - 15.451.0034.3.010				
SEMP - Reforma da Praça Jaime Vilar Rodrigues - E1035/2018	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		73.000,00
02.11 - 15.451.0034.3.025				
SEMP - Construção de Praça no Loteamento Cidade Praia - E1010/2018	1920	4.4.90.51.00 - 1.530.0104		120.000,00
02.12 - 23.695.0035.2.505				
SEDTUR - Fomento ao Turismo	0494	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		785.932,00
TOTAL				785.932,00

LEI Nº 2352/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Rio das Ostras Previdência no valor de R\$55.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Rio das Ostras Previdência na dotação orçamentária constante do Anexo Único desta Lei na importância de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2352/2020

03 - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
03.01 - 09.122.0125.2.151				
OSTRASPREV - Manutenção da Unidade	1091	4.4.90.52.00 - 1.410.0000		20.000,00
03.01 - 09.122.0125.2.724				
OSTRASPREV - Modernização e Informatização da Unidade	1105	4.4.90.52.00 - 1.410.0000	20.000,00	
03.01 - 28.846.0000.0.001				
OSTRASPREV - Demandas Judiciais	1126	3.1.90.91.00 - 1.410.0000		35.000,00
03.01 - 99.997.9999.7.777				
OSTRASPREV - Reserva do RPPS	1128	9.9.99.99.00 - 1.410.0000	35.000,00	
TOTAL			55.000,00	55.000,00

LEI Nº 2353/2020

Estabelece as igrejas e os templos religiosos como atividade essencial em períodos de calamidade pública e pandemia. Vereador-Autor: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas as igrejas e templos religiosos como atividade essencial em períodos de calamidade pública e pandemia no Município de Rio das Ostras.

Parágrafo Único. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0617/2020

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005 e Emenda Constitucional nº 103/2019, **Abono de Permanência**, a contar de 20/06/2020, ao servidor **MAURICIO FORTUNATO LIBARDI**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula n.º **2695-6**, lotado na SEMEDE, conforme Processo Administrativo n.º 15425/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0618/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor relacionado no **Anexo I** desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º NOMEAR o cidadão relacionado no **Anexo II** desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

Pense na segurança de seus vizinhos, amigos e familiares e fique em casa! Faça sua parte contra o coronavírus. Seja consciente!

EM BREVE O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

Estado do Rio de Janeiro
Município de Rio das Ostras

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

O isolamento social é importante para reduzir a velocidade de disseminação do coronavírus. Ficar em casa é um ato de cidadania. Faça sua parte!

EM BREVE O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

Estado do Rio de Janeiro
Município de Rio das Ostras

Art. 3º O(s) servidor(s), relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SINDSERV-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 06182020

EXONERAR
MATRÍCULA Nº/NOME/CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
15579-9/VITOR DOS SANTOS/Assistente III-CC4/SEMOP

ANEXO II DA PORTARIANº 0618/2020

NOMEAÇÃO
CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
703.517.837-68/JOSE MARIA MOREIRA DOS SANTOS/Assistente III-CC4/SEMOP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SINDSERV-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441”

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CONVOCAÇÃO

Convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a Reunião Extraordinária que ocorrerá no dia 10 de agosto de 2020, por meio de vídeo conferência na plataforma do Skype, às 13h30m.

Pauta da reunião:
1.Plano de Ação – 2020;
2.Assuntos gerais.

TÂNIA MARA SALDANHA PEREIRA
Presidente Interina do CMDCA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIANº 072/2020

Prorrogação de Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018:

Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão da Sindicância Punitiva aberta nos autos do Processo Administrativo nº 45434/2019 por 60 (sessenta) dias, com base nos artigos 20 do Decreto 2.216/2019 e 154 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de agosto de 2020.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
CorregedorGeral da GMRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3104/2020
MICROLAGOS MICROSCPIA CIENTIFICA EIRELI - EPP
CNPJ: 05.897.431/0001-16

Opino pela penalidade de ADVERTÊNCIA.

Rio das Ostras, 30 de junho de 2020.

JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11207/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sustentare Eireli

CNPJ: 23.844.833/0001-34

OBJETO: Aquisição de composto alimentar milnutri premium, para atender ao Município Pedro Myguell Oliveira Souza, através de demanda judicial.

PRAZO: 04 (quatro) meses

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; Composto alimentar MILNUTRI PREMIUM, Composto lácteo para o uso pediátrico, enriquecido com vitaminas e minerais, fonte de DHA, com proteínas do leite (no mínimo 50% de proteínas do soro do leite) e prebiótico, isento de sacarose e frutose. Embalagem original com aprox. 800g.; Lata 800g; 30; 39,00; 1.170,00

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do paciente Pedro Myguell Oliveira Souza, conforme Ofício da Decisão Judicial (proc. 0006336-15.2017.8.19.0068) da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, que concedeu a tutela antecipada ao Município.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/07/2020

VALOR: R\$ 1.170,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8562/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & G Braga de Paula Laboratório Ltda ME

CNPJ: 26.859.845/0001-75

OBJETO: Prestação de serviço de exames laboratoriais, modalidade de análises clínicas, constante na tabela SUS, para atender a rede emergencial no padrão UPA.

PRAZO: 04 (quatro) meses

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; Ácido Úrico; TESTE; 141; 1,58; 222,78

2; Albumina; TESTE; 695; 1,85; 1.285,75

3; Amilase; TESTE; 598; 2,00; 1.196,00

4; BHCg; TESTE; 199; 6,30; 1.253,70

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

Evite aglomerações e ajude a prevenir e controlar a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19)
A resposabilidade é de todos nós!

O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

Você tem o poder de reduzir a velocidade de disseminação do coronavírus!
Fique em casa!
Saia apenas para o que for indispensável.
Seja responsável!

O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

5; Bilirrubina Direta; TESTE; 483; 1,70; 821,10
 6; Bilirrubina Total; TESTE; 481; 1,70; 817,70
 7; Cálcio; TESTE; 559; 1,60; 894,40
 8; CK-MB; TESTE; 1.514; 3,30; 4.996,20
 9; CK-Nac; TESTE; 1.510; 2,95; 4.454,50
 10; Cloro; TESTE; 1.853; 1,50; 2.779,50
 11; Col. HDL; TESTE; 66; 2,75; 181,50
 12; Colesterol; TESTE; 74; 1,65; 122,10
 13; Chikungunya-Teste ; TESTE; 487; 130,00; 63.310,00
 14; Creatinina; TESTE; 3.456; 1,60; 5.529,60
 15; Dengue-Teste; TESTE; 499; 50,00; 24.950,00
 16; Elem. A. Sed.; TESTE; 6.124; 3,25; 19.903,00
 17; Fosf. Alcalina; TESTE; 734; 1,79; 1.313,86
 18; Gasometria; TESTE; 436; 12,52; 5.458,72
 19; GGT; TESTE; 854; 2,85; 2.433,90
 20; Glicose; TESTE; 1.636; 1,70; 2.781,20
 21; GSRH; TESTE; 136; 2,20; 299,20
 22; Hem. Completo; TESTE; 9.147; 3,50; 32.014,50
 23; HIV-Teste; TESTE; 12; 8,50; 102,00
 24; LDH; TESTE; 33; 3,00; 99,00
 25; Lipase; TESTE; 411; 1,80; 739,80
 26; Magnésio; TESTE; 580; 1,61; 933,80
 27; NS1; TESTE; 493; 50,00; 24.650,00
 28; PCR; TESTE; 1.212; 2,26; 2.739,12
 29; Potássio; TESTE; 2.845; 1,50; 4.267,50
 30; Proteína; TESTE; 784; 1,63; 1.277,92
 31; Fosforo; TESTE; 98; 1,50; 147,00
 32; PTT; TESTE; 1.548; 4,61; 7.136,28
 33; Sódio; TESTE; 2.868; 1,50; 4.302,00
 34; SR HEPT- B-Teste; TESTE; 260; 12,98; 3.374,80
 35; TAP; TESTE; 1.567; 2,19; 3.431,73
 36; SR HEPT -C-Teste; TESTE; 260; 12,00; 3.120,00
 37; TGO; TESTE; 1.178; 1,70; 2.002,60
 38; TGP; TESTE; 1.176; 1,70; 1.999,20
 39; Triglicerídeos; TESTE; 82; 2,80; 229,60
 40; Troponina; TESTE; 1.515; 8,90; 13.483,50
 41; Ureia; TESTE; 3.139; 1,70; 5.336,30
 42; VDRL; TESTE; 1.247; 2,27; 2.830,69
 43; LACTATO; TESTE; 7; 3,68; 25,76
 44; ZIKA Virus-Teste; TESTE; 472; 130,00; 61.360,00

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para realização dos exames laboratoriais, modalidade análises clínicas, objeto deste processo é necessária para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Rio das Ostras, considerando que o Pronto Socorro e o Hospital Municipal não tem capacidade para atender esta demanda, há bastante urgência na abertura da UPA, haja visto o prognóstico de aumento exponencial de pessoas com suspeitas de COVID-19 e bem como a importância de se evitar o desabastecimento e consequentemente interrupção dos serviços de saúde e tratamento dos paciente.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/07/2020

VALOR: R\$ 320.607,81

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9161/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa TX Comércio de Produtos Médicos Ltda

CNPJ: 32.280.604/0001-25

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva do aparelho de aparelhos de raio-x da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Hospital Municipal Naelma Monteiro.

PRAZO: 90 (noventa) dias

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; Prestação de serviço de manutenção corretiva do Aparelho de Raio-x, marca: Sawae, modelo: Altus 543 ST, patrimônio nº 136.266, instalado na Unidade de Pronto Atendimento; SERVIÇO; 1; 13.800,00; 13.800,00
 2; Prestação de serviço de manutenção corretiva do Aparelho de Raio-x, marca: Sawae, modelo: Altus 543 KM-0256 patrimônio nº 136.266, instalado no Hospital Municipal Naelma Monteiro; SERVIÇO; 1; 37.400,00; 37.400,00

JUSTIFICATIVA: A contratação de serviços de manutenção corretiva em tela tem por objetivo garantir o adequado funcionamento do Aparelho de Raios-X; Destacamos que os exames realizados pelos Aparelhos de Raio-X são os mais comuns dentro da especialidade de Radiologia. O aparelho de Raio-X é amplamente utilizado em avaliações simples, desde verificar tórax e pulmões, ossos, à exames mais complexos, inclusive com a utilização de contraste. Logo, esta contratação contempla a prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamento de grande complexidade e importância das Unidades de Diagnósticos, sendo fundamental para o funcionamento ininterrupto das atividades assistenciais desenvolvidas naquelas unidades, tendo como benefícios: mão de obra técnica especializada, execução do serviço conforme recomendação do fabricante utilizando ferramentas/materiais

adequada, as quais são importantes para uma continuidade da prestação de serviços ofertados na UPA e no Hospital. Quanto à manutenção dos equipamentos, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) também determina regulamentos rígidos para a Assistência Técnica, senão vejamos: RDC Nº 16, DE 28 DE MARÇO DE 2013- CAPÍTULO 8 – INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. 8.2. Assistência Técnica: Cada fabricante deverá estabelecer e manter procedimentos para assegurar que os produtos acabados submetidos a assistência técnica do fabricante ou seu representante, satisfaçam às especificações: 8.2.1. Registros de assistência técnica. Cada fabricante deverá estabelecer e manter procedimentos para assegurar que os registros de assistência técnica sejam mantidos e que: 8.2.1.1. Produto objeto do serviço; 8.2.1.2. Número de controle utilizado; 8.2.1.3. Data da realização do serviço; 8.2.1.4. Identificação do prestador do serviço; 8.2.1.5. Descrição do serviço realizado; e 8.2.1.6. Resultados das inspeções e testes para aprovação do serviço.

Neste sentido, a manutenção do equipamento realizada por empresa que não detenha a condição de assistência técnica autorizada, ou sem designação formal deste, enquadrar-se-á como atividade que contraria a legislação, uma vez que a ANVISA concede ao fabricante ou importador, através do registro, o direito de comercializá-lo assumindo toda a responsabilidade pelo produto/equipamento em questão. Assim, é imprescindível que a manutenção seja executada por empresa autorizada pelo fabricante ou próprio, garantido segurança e qualidade requeridos. Caso se permita a manutenção por outra empresa, sem a devida responsabilidade legal ou treinamento pelo fabricante, haveria quebra do ciclo da rastreabilidade e da assistência técnica estabelecido pela ANVISA e que obriga os fabricantes à responsabilidade devida.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/08/2020

VALOR: R\$ 51.200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1285/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14595/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33598/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 010/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ultrafarma Produtos Médicos Ltda.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (diversos) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Programa IST/AIDS.

VALOR: R\$ 3.150,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.213.0000

EMISSÃO: 21/07/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1290/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14599/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33598/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 011/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sogama – Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (diversos) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Programa IST/AIDS.

VALOR: R\$ 5.215,92

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.999 - 33.90.30 – 1.540.0104

EMISSÃO: 21/07/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1291/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14599/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33598/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 011/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sogama – Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (diversos) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Programa IST/AIDS.

VALOR: R\$ 16.653,76

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 2.090.0000

EMISSÃO: 21/07/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1292/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14600/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33598/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 009/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Jumel Distribuidora de Medicamentos Eireli.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (diversos) para atender as necessidades do Hospital Municipal



TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

Você ajuda no combate ao coronavírus ficando em casa. Assim, protege a si mesmo sua família e até quem não conhece.

Troque o medo pelos cuidados!

EM BREVE

O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

Estado do Rio de Janeiro
Município de Rio das Ostras



TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

Cuide da higiene, evite aglomerações. Pequenas atitudes podem salvar vidas!

EM BREVE

O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

Estado do Rio de Janeiro
Município de Rio das Ostras

Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Programa IST/AIDS.
VALOR: R\$ 38.104,36
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.999 - 33.90.30 - 1.540.0104
EMISSÃO: 21/07/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1293/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14600/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33598/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 - SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 009/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Jumel Distribuidora de Medicamentos Eireli.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (diversos) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Programa IST/AIDS.
VALOR: R\$ 33.952,55
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 2.090.0000
EMISSÃO: 21/07/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1294/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11207/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sustentare Eireli
OBJETO: Aquisição de composto alimentar milnutri premium, para atender ao Município Pedro Myguell Oliveira Souza, através de demanda judicial.
VALOR: R\$ 1.170,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.32 - 1.214.0000
EMISSÃO: 22/07/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1299/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8562/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & G Braga de Paula Laboratório Ltda ME
OBJETO: Prestação de serviço de exames laboratoriais, modalidade de análises clínicas, constante na tabela SUS, para atender a rede emergencial no padrão UPA.
VALOR: R\$ 320.607,81
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.839 - 33.90.39 - 1.530.0104
EMISSÃO: 28/07/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1413/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15426/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18361/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 072/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric Nutricional Comércio Ltda.
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde.
VALOR: R\$ 55.920,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 2.090.0000
EMISSÃO: 31/07/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1414/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15424/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18361/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 072/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutrimix Comercial Ltda EPP.
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde.
VALOR: R\$ 48.167,40
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 2.090.0000
EMISSÃO: 31/07/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1415/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9161/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa TX Comércio de Produtos Médicos Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva dos aparelhos de raio-x da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e do Hospital Municipal Naelma Monteiro.
VALOR: R\$ 37.400,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 - 1.214.0000
EMISSÃO: 03/08/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1416/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9161/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa TX Comércio de Produtos Médicos Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva dos aparelhos de raio-x da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e do Hospital Municipal Naelma Monteiro.
VALOR: R\$ 13.800,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.839 - 33.90.39 - 1.530.0104
EMISSÃO: 03/08/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38874/2019
PREGÃO ELETRÔNICO -REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, a serem utilizados, pelos colaboradores da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, nas atividades desenvolvidas pelas suas divisões.
COMPROMITENTE: L. L. GASPARGUARDI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R\$ 6.826,20

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 5; Protetor Auditivo, Tipo: abafador; Formato concha constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior; Haste: em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas, dobrável para facilitar o armazenamento, minimizar a entrada de partículas no interior da concha; Atenuação do ruído: até 23 dB (NRrsf). MARCAS DE REFERÊNCIA: DELTA PLUS BRASIL, 3M, LIBUS, AGENA ou superior. Este protetor deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho e Emprego.; Unid.; 10; DELTAPLUS; 33,56; 335,60
 20; Conjunto proteção do corpo: Descrição do produto: Conjunto composto por blusão e calça, confeccionados em sarja mista com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo "raglan", com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Aplicação: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química. MARCAS DE REFERÊNCIA: PROTSPRAY, BALASKA, AGROTEX, REPTEC-AGROGOLD ou superior. Este EPI deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho. Tam-M; Unid; 24; WORK; 63,40; 1.521,60
 21; Conjunto proteção do corpo: Descrição do produto: Conjunto composto por blusão e calça, confeccionados em sarja mista com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo "raglan", com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Aplicação: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química. MARCAS DE REFERÊNCIA: PROTSPRAY, BALASKA, AGROTEX, REPTEC-AGROGOLD ou superior. Este EPI deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho. Tam-G; Unid; 24; WORK; 57,32; 1.375,68
 23; Bota cano longo: Cor PRETA. Material: Bota em PVC cano longo; Tipo: antiderrapante, resistente a uso de produtos químicos em geral, com união do cano com a sola; Outras especificações: reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, com polímero plástico em PVC e massa nitrílica (melhora resistência a abrasão, impede o ressecamento e trincas); solado antiderrapante (boa aderência, estabilidade, resistência). MARCAS DE REFERÊNCIA: BRACOL, FUJIWARA, ALPARGATAS, VULCABRAS ou superior. Este EPI deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho. Tam-41; Par; 8; WORK; 46,71; 373,68
 24; Bota cano longo: Cor PRETA. Material: Bota em PVC cano longo; Tipo: antiderrapante, resistente a uso de produtos químicos em geral, com união do cano com a sola; Outras especificações: reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, com polímero plástico em PVC e massa nitrílica (melhora resistência a abrasão, impede o ressecamento e trincas); solado antiderrapante (boa aderência, estabilidade, resistência). MARCAS DE REFERÊNCIA: BRACOL, FUJIWARA, ALPARGATAS, VULCABRAS ou superior. Este EPI deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho. Tam-43; Par; 14; WORK; 43,39; 607,46
 25; Bota cano longo: Cor PRETA. Material: Bota em PVC cano longo; Tipo: antiderrapante, resistente a uso de produtos químicos em geral, com união do cano com a sola; Outras especificações: reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, com polímero plástico em PVC e massa nitrílica (melhora resistência a abrasão, impede o ressecamento e trincas); solado antiderrapante (boa aderência, estabilidade, resistência). MARCAS DE REFERÊNCIA: BRACOL, FUJIWARA, ALPARGATAS, VULCABRAS ou superior. Este EPI deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho. Tam-45; Par; 8; WORK; 41,26; 330,08
 27; Óculos de segurança. Armação: constituída de material plástico ou policarbonato, Ponte e apoio nasal: tipo

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

**Não saia sem necessidade.
 Não se exponha ao risco.
 Você pode estar levando o vírus para dentro da sua casa.**

O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

**Evite contato pessoal,
 como apertos de mão, beijos e abraços.
 Desinfete celulares, outros objetos e superfícies que são tocadas com frequência.**

O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

universal, Lentes: confeccionada em policarbonato **CINZA** (fumê) ou **MARROM**, anti-embacante, Tratamento: anti-risco e proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Aprovado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e contra luminosidade intensa. **MARCAS DE REFERÊNCIA:** DELTAPLU-KISKA SMOKE, HONEYWELL ANALYTICS, LIBUS, MSA ou superior. Este EPI deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho.; Unid.; 15; DELTAPLUS; 4,89; 73,35

28; Óculos de segurança. Armação: constituída de material plástico ou policarbonato, Ponte e apoio nasal: tipo universal, Lentes: confeccionada em policarbonato **INCOLOR**, anti-embacante, Tratamento: anti-risco e proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Aprovado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. **MARCAS DE REFERÊNCIA:** DELTAPLU-KISKA SMOKE, HONEYWELL ANALYTICS, LIBUS, MSA ou superior. Este EPI deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho.; Unid.; 45; DELTAPLUS; 6,21; 279,45

29; Respirador purificador de ar; com filtro; tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas; modelo dobrável; com válvula de exalação e solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas. **MARCAS DE REFERÊNCIA:** DELTA PLUS, 3M, KSN, PROAGRO ou superior. Este EPI deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho.; Unid.; 540; DELTAPLUS; 2,29; 1.236,60

31; Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com 03 (três) flanges, onde a 1ª (primeira), a 2ª (segunda) e a 3ª (terceira), são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais, com cordão de PVC, algodão ou cordão de silicone. **MARCAS DE REFERÊNCIA:** DYSTRAY, SUPERMEDY, DELTA, CARBOGRAFITO ou superior. Este EPI deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho.; Unid.; 270; DELTAPLUS; 1,06; 286,20

32; Capacete de segurança, de cor branca com aba frontal, com o casco injetado em material plástico. O casco possui fendas laterais denominadas Slot, capacete fornecido com jugular costurada à suspensão, presa ao casco. Proteção contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. **MARCAS DE REFERÊNCIA:** 3M, MSA, STOCK FOTO ROYALT-FREE, VONDER ou superior. Este EPI deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho.; Unid.; 10; WORKER; 40,65; 406,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38874/2019

PREGÃO ELETRÔNICO -REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, a serem utilizados, pelos colaboradores da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, nas atividades desenvolvidas pelas suas divisões.

COMPROMITENTE: LICITEC COMERCIAL LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 23.029,10

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

6; Bota de segurança: Material: confeccionada em nobuck até o tornozelo; Tipo de fechamento: em velcro; Quesitos de segurança: biqueira de carbono composite ou outro material resistente que promova a proteção dos dedos (não podendo ser de aço), solado multifuncional com resistência a escorregamento, isolante elétrico para proteger do impacto de energia, resistente a água, frio e calor, proteção para tornozelo. **MARCAS DE REFERÊNCIA:** FUJIWARA, MARLUVAS, MODELO LINHA OURO, VIPOSA ou superior. Este calçado deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho e Emprego. Tam-34; Par; 4; SUSA; 75,10; 300,40

7; Bota de segurança: Material: confeccionada em nobuck até o tornozelo; Tipo de fechamento: em velcro; Quesitos de segurança: biqueira de carbono composite ou outro material resistente que promova a proteção dos dedos (não podendo ser de aço), solado multifuncional com resistência a escorregamento, isolante elétrico para proteger do impacto de energia, resistente a água, frio e calor, proteção para tornozelo. **MARCAS DE REFERÊNCIA:** FUJIWARA, MARLUVAS, MODELO LINHA OURO, VIPOSA ou superior. Este calçado deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho e Emprego. Tam-35; Par; 20; SUSA; 68,05; 1.361,00

8; Bota de segurança: Material: confeccionada em nobuck até o tornozelo; Tipo de fechamento: em velcro; Quesitos de segurança: biqueira de carbono composite ou outro material resistente que promova a proteção dos dedos (não podendo ser de aço), solado multifuncional com resistência a escorregamento, isolante elétrico para proteger do impacto de energia, resistente a água, frio e calor, proteção para tornozelo. **MARCAS DE REFERÊNCIA:** FUJIWARA, MARLUVAS, MODELO LINHA OURO, VIPOSA ou superior. Este calçado deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho e Emprego. Tam-36; Par; 34; SUSA; 68,05; 2.313,70

9; Bota de segurança: Material: confeccionada em nobuck até o tornozelo; Tipo de fechamento: em velcro; Quesitos de segurança: biqueira de carbono composite ou outro material resistente que promova a proteção dos dedos (não podendo ser de aço), solado multifuncional com resistência a escorregamento, isolante elétrico para proteger do impacto de energia, resistente a água, frio e calor, proteção para tornozelo. **MARCAS DE REFERÊNCIA:** FUJIWARA, MARLUVAS, MODELO LINHA OURO, VIPOSA ou superior. Este calçado deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho e Emprego. Tam-37; Par; 61; SUSA; 68,05; 4.151,05

10; Bota de segurança: Material: confeccionada em nobuck até o tornozelo; Tipo de fechamento: em velcro; Quesitos de segurança: biqueira de carbono composite ou outro material resistente que promova a proteção dos dedos (não podendo ser de aço), solado multifuncional com resistência a escorregamento, isolante elétrico para proteger do impacto de energia, resistente a água, frio e calor, proteção para tornozelo. **MARCAS DE REFERÊNCIA:** FUJIWARA, MARLUVAS, MODELO LINHA OURO, VIPOSA ou superior. Este calçado deverá possuir Certificado

de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho e Emprego. Tam-38; Par; 45; SUSA; 68,05; 3.062,25

11; Bota de segurança: Material: confeccionada em nobuck até o tornozelo; Tipo de fechamento: em velcro; Quesitos de segurança: biqueira de carbono composite ou outro material resistente que promova a proteção dos dedos (não podendo ser de aço), solado multifuncional com resistência a escorregamento, isolante elétrico para proteger do impacto de energia, resistente a água, frio e calor, proteção para tornozelo. **MARCAS DE REFERÊNCIA:** FUJIWARA, MARLUVAS, MODELO LINHA OURO, VIPOSA ou superior. Este calçado deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho e Emprego. Tam-39; Par; 26; SUSA; 68,05; 1.769,30

12; Bota de segurança: Material: confeccionada em nobuck até o tornozelo; Tipo de fechamento: em velcro; Quesitos de segurança: biqueira de carbono composite ou outro material resistente que promova a proteção dos dedos (não podendo ser de aço), solado multifuncional com resistência a escorregamento, isolante elétrico para proteger do impacto de energia, resistente a água, frio e calor, proteção para tornozelo. **MARCAS DE REFERÊNCIA:** FUJIWARA, MARLUVAS, MODELO LINHA OURO, VIPOSA ou superior. Este calçado deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho e Emprego. Tam-40; Par; 53; SUSA; 68,05; 3.606,65

13; Bota de segurança: Material: confeccionada em nobuck até o tornozelo; Tipo de fechamento: em velcro; Quesitos de segurança: biqueira de carbono composite ou outro material resistente que promova a proteção dos dedos (não podendo ser de aço), solado multifuncional com resistência a escorregamento, isolante elétrico para proteger do impacto de energia, resistente a água, frio e calor, proteção para tornozelo. **MARCAS DE REFERÊNCIA:** FUJIWARA, MARLUVAS, MODELO LINHA OURO, VIPOSA ou superior. Este calçado deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho e Emprego. Tam-41; Par; 26; SUSA; 68,05; 1.769,30

14; Bota de segurança: Material: confeccionada em nobuck até o tornozelo; Tipo de fechamento: em velcro; Quesitos de segurança: biqueira de carbono composite ou outro material resistente que promova a proteção dos dedos (não podendo ser de aço), solado multifuncional com resistência a escorregamento, isolante elétrico para proteger do impacto de energia, resistente a água, frio e calor, proteção para tornozelo. **MARCAS DE REFERÊNCIA:** FUJIWARA, MARLUVAS, MODELO LINHA OURO, VIPOSA ou superior. Este calçado deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho e Emprego. Tam-42; Par; 45; SUSA; 68,05; 3.062,25

15; Bota de segurança: Material: confeccionada em nobuck até o tornozelo; Tipo de fechamento: em velcro; Quesitos de segurança: biqueira de carbono composite ou outro material resistente que promova a proteção dos dedos (não podendo ser de aço), solado multifuncional com resistência a escorregamento, isolante elétrico para proteger do impacto de energia, resistente a água, frio e calor, proteção para tornozelo. **MARCAS DE REFERÊNCIA:** FUJIWARA, MARLUVAS, MODELO LINHA OURO, VIPOSA ou superior. Este calçado deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho e Emprego. Tam-43; Par; 18; SUSA; 68,05; 1.224,90

16; Bota de segurança: Material: confeccionada em nobuck até o tornozelo; Tipo de fechamento: em velcro; Quesitos de segurança: biqueira de carbono composite ou outro material resistente que promova a proteção dos dedos (não podendo ser de aço), solado multifuncional com resistência a escorregamento, isolante elétrico para proteger do impacto de energia, resistente a água, frio e calor, proteção para tornozelo. **MARCAS DE REFERÊNCIA:** FUJIWARA, MARLUVAS, MODELO LINHA OURO, VIPOSA ou superior. Este calçado deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho e Emprego. Tam-44; Par; 4; SUSA; 68,05; 272,20

17; Bota de segurança: Material: confeccionada em nobuck até o tornozelo; Tipo de fechamento: em velcro; Quesitos de segurança: biqueira de carbono composite ou outro material resistente que promova a proteção dos dedos (não podendo ser de aço), solado multifuncional com resistência a escorregamento, isolante elétrico para proteger do impacto de energia, resistente a água, frio e calor, proteção para tornozelo. **MARCAS DE REFERÊNCIA:** FUJIWARA, MARLUVAS, MODELO LINHA OURO, VIPOSA ou superior. Este calçado deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho e Emprego. Tam-45; Par; 2; SUSA; 68,05; 136,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38874/2019

PREGÃO ELETRÔNICO -REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, a serem utilizados, pelos colaboradores da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, nas atividades desenvolvidas pelas suas divisões.

COMPROMITENTE: DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE SEGURANÇA EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 3.997,30

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; Respirador purificador de ar de segurança. Tipo peça: facial inteira; Corpo: moldado em silicone preto; Visor: constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da máscara através de um arco confeccionado em material plástico; Encaixe do filtro: tipo rosca, onde são fixados os filtros químicos, combinados e mecânicos ou a base de fixação para utilização dos filtros mecânicos em forma de disco; Outras especificações: válvulas de inalação; válvula de exalação e de um diafragma de voz; tirante de cabeça com cinco pontos de fixação (aranha), preso por meio de fivelas de material metálico com ajuste rápido. **MARCAS DE REFERÊNCIA:** 3M, HONEYWELL, PLASTCOR, FULL FACE ABSOLUTE ou superior. A máscara de proteção facial completa deverá possuir Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho e Emprego.; Unid; 10; AIR SAFETY; 399,73; 3.997,30

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 029/2020

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

Idosos fazem parte do grupo de risco para o coronavírus e devem ficar em isolamento domiciliar. Não coloque seus entes queridos em perigo.

O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

EM BREVE

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

Com dicas simples podemos impedir a disseminação do coronavírus. Lave bem as mãos, com água e sabão ou com álcool em gel e não toque no rosto.

O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

EM BREVE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8562/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & G Braga de Paula Laboratório Ltda ME

OBJETO: Prestação de serviço de exames laboratoriais, modalidade de análises clínicas, constante na tabela SUS, para atender a rede emergencial no padrão UPA.

VALOR TOTAL: R\$ 320.607,81

NOTA DE EMPENHO: 1299/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.839

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 1.530.0104

EMITIDA EM: 28/07/2020

VALOR: R\$ 320.607,81

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.

LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Coordenador Interino do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA****PORTARIANº 018/2020**

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **27 de julho de 2020** ao Sr. **ARLEM ARAUJO** (Cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora **EDMA RIBEIRO DE ARAUJO**, aposentada através da portaria nº0453/2004, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal/C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 351/2004 OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 27/07/2020.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 04 de agosto de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

PORTARIANº 019/2020

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **20 de julho de 2020** a **PATRICIA PORTELA ARAUJO MARCHON** (Cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** e a **AMANDA ARAUJO MARCHON** (Filha) **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor **JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA MARCHON**, matrícula nº **3701-0, Professor II – Matemática**, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal/C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, conforme processo administrativo nº 2020.07.55P / OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20/07/2020.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 05 de agosto de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face dos processos administrativos nº 2020.07.57P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de **27 de julho de 2020**, o valor inicial conforme vai abaixo discriminado, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **ARLEM ARAUJO** (cônjuge), em virtude do falecimento da servidora **EDMA RIBEIRO DE ARAUJO**, aposentada através da portaria nº 0453/2004 do Chefe do Poder Executivo, no valor de **R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 04 de agosto de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2020.07.55P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de **20 de julho de 2020**, os valores iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **PATRICIA PORTELA ARAUJO MARCHON** (Cônjuge) e **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** a **AMANDA ARAUJO MARCHON** (Filha), em virtude do falecimento do servidor **JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA MARCHON**, matrícula nº **3701-0, Professor II - Matemática**, no valor de **R\$ 4.273,15** (Quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quinze centavos), rateados em partes iguais entre os beneficiários, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 05 de agosto de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº. 148/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano

plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que crie um Centro Interdisciplinar de Equoterapia ou similares disponibilizados pelo Poder Público municipal para pessoas que assim necessitem.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender os anseios de vários munícipes, uma vez que a equoterapia, também chamada de equiterapia ou hipoterapia, é um tipo de terapia com cavalos que serve para estimular o desenvolvimento da mente e do corpo, sendo uma importante forma de manter em dia a saúde dos necessitados e o direito fundamental à dignidade da pessoa humana.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2020.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 163/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja criada uma moeda social de circulação interna denominada "Ostrinha".

JUSTIFICATIVA

A implantação da moeda social de circulação municipal seria de extrema importância para o Município de Rio das Ostras. Adotada por alguns municípios, a moeda social tem um valor estratégica e econômico de relevante importância, pois faz com que a riqueza gerada e compartilhada circule dentro da comunidade. Outrossim, uma moeda social bem estruturada faz com que o Município tenha credibilidade, fortaleça o comércio local e ajuda a combater as desigualdades sociais e econômicas proporcionando renda mínima de subsistência a pessoas vulneráveis. Diante da relevância da matéria e interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2020.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 017/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à:
ROSIMARA A. SANTOS TELLES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO
(SEMACI)

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da SEMACI estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares. Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 017/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à:
EDINES CALDEIRA ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO
(SEMACI)

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da SEMACI estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares. Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 018/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à:
AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da SEDTUR estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial aos feriantes da cidade. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares. Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 018/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à :

ABÍLIO DO NASCIMENTO RODRIGUES
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da SEDTUR estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial aos feirantes da cidade. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares. Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 018/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) :

ADRIANA DA SILVA COUTINHO
ANA PAULA CORREIA DAVID
CARLA ENNES DA SILVA
CLÉBER TELES PINTO
CRISTIANE MOREIRA PIRES
IGOR DE CARVALHO PESSANHA
KARLO ANDREY BRAZ
LEONARDO LOPES MAGALHÃES
LUCIENE DUTRA LIMA
MARIA JOSÉ FAGUNDES DA SILVA
MÔNICA MARIA MACIEL RIÇA
ROZIANE CALDEIRA DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da SEDTUR estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial aos feirantes da cidade. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares. Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 019/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à :

CARMEM CRISTINA KANDA DE SA ROCHA
SUBSECRETÁRIA DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da COMFIS estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial aos ambulantes da cidade. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares. Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 019/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao :

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
SECRETÁRIO DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da COMFIS estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial aos ambulantes da cidade. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares. Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 019/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao :

ROBSON SANTANA OLIVEIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da COMFIS estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial aos ambulantes da cidade. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares.

Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 020/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à :

CRISTIANE MENEZES REGIS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da FROC estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares. Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 020/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos servidores da Fundação Rio das Ostras de Cultura (FROC):

CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ
ELIANE SOARES DA SILVA
FILIPE DE CARVALHO NOGUEIRA
GERLANE BARCELOS AREAS
MARCELO DE BARROS MANHÃES
MARIANA GOMES RIBEIRO
PAMELLA LUISA LIMA FONTES
PRISCILA DE SOUZA PESSANHA
RENATA CABRAL PEREIRA DOS SANTOS
SAMARA DE SOUZA BARBOSA
UBIRATAN NUNES DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da FROC estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares. Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 021/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos servidores da Coordenadoria Municipal de Fiscalização (COMFIS) :

ANDRE LUIZ DOS SANTOS MARINS
CARLOS ALBERTO BARRETO DE BRITTO
DIOGO CARVALHAES DO NASCIMENTO
ESTELA CORRÊA PEREIRA NASCIMENTO
FELIPE AZEVEDO DE CARVALHO JORGE
GERLANE DINIZ DE SOUZA HENRIQUE
MÁRCIO MENDES DA CONCEIÇÃO
RACHEL SOUZA DE PAULA
RAYANNE DE CASTRO MARQUES
RONALDO DA SILVA MENEZES
ROSINEIDE MELO ALMEIDA
VANDERSON GUIMARÃES JESUS

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da COMFIS estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial aos ambulantes da cidade. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares. Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 022/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, requer que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao:

ANDRÉ CECILIANO
DEPUTADO ESTADUAL

J U S T I F I C A T I V A

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Casa Legislativa em valorizar todo empenho e dedicação do trabalho feito por este cidadão no Estado do Rio de Janeiro. André Ceciliano é deputado estadual há mais de 12 (doze) anos e desde novembro de 2017 exerce o cargo de Presidente da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro. A luta pelo desenvolvimento dos municípios do estado, a defesa dos direitos dos cidadãos, especialmente os mais humildes, bem como a garantia e ampliação do acesso à Educação e à Cultura são bandeiras do

deputado na Alej. Com mais de 209 Leis aprovadas e mais de 390 projetos de lei de sua autoria demonstram claramente uma atuação eficiente como membro do Poder Legislativo. Entre todos os atos normativos aprovados, podemos destacar a aprovação da Emenda Constitucional que deu autonomia financeira à UERJ; a aprovação do Plano de Cargos e Carreiras da Saúde (PCCS), uma luta de 30 anos da categoria; e, mais recentemente, a redução de 4% da alíquota do ICMS sobre o óleo diesel. Na condição de vereador desta cidade, sentimo-nos a vontade para expressar nossos votos de congratulações pelo significativo trabalho prestado no Estado do Rio de Janeiro. Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades de praxe, **REQUEREMOS** fique constando na ata da presente Sessão Legislativa, Moção de Congratulação para o Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro **ANDRÉ CECILIANO**.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº.023/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, requer que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

ANDREW RENATO STEVAM PIRES
ASSESSOR ESPECIAL

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Casa Legislativa em valorizar todo empenho e dedicação do trabalho feito por este cidadão no Poder Público. Andrew Renato é, atualmente, Assessor Especial da Presidência da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro. Com ampla experiência na vida pública, exerceu com excelência as seguintes funções: Subsecretário de Trabalho de Belford Roxo; Secretário de Prevenção à Dependência Química de Belford Roxo; Subsecretário de Assistência Social de Japeri; Secretário de Esportes de Japeri; Secretário de Obras e Serviços Públicos de Japeri; Secretário Parlamentar na Câmara dos Deputados; Gestor da Sede do Rio Criativo vinculado à Secretaria de Cultura do Estado do RJ e, ainda, Secretário de Esporte e Lazer de Belford Roxo. Na condição de vereador desta cidade, sentimo-nos a vontade para expressar nossos votos de congratulações pelo significativo trabalho prestado no Estado do Rio de Janeiro. Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades de praxe, **REQUEREMOS** fique constando na ata da presente Sessão Legislativa, Moção de Congratulação para **ANDREW RENATO STEVAM PIRES**.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº.025/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, requer que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

RUI TOMÉ DE SOUZA AGUIAR

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta casa legislativa em valorizar todo empenho e dedicação do trabalho feito por este cidadão na vida pública. Rui Aguiar exerce, atualmente, o cargo de Assessor Especial da Presidência da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro. Além de Advogado, foi Secretário Municipal, Coordenador de desenvolvimento Urbano e Secretário de Comunicação no município de Nova Iguaçu. Além disso, foi Secretário Municipal de Planejamento e Habitação em Magé, Gestor de Limpeza Urbana em São Gonçalo, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no Município de Guapimirim. Após sua jornada no Município de Campo Grande, assessorou o então Deputado Estadual Almir Rangel (PSC), e ao lado dele participou, principalmente, das emancipações de Rio das Ostras e Seropédica. Na condição de vereador desta cidade, sentimo-nos a vontade para expressar nossos votos de congratulações pelo significativo trabalho prestado no Estado do Rio de Janeiro. Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades de praxe, **REQUEREMOS** fique constando na ata da presente Sessão Legislativa, Moção de Congratulação para **RUI TOMÉ DE SOUZA AGUIAR**.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2020.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 028/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à equipe:

PAULO CEZAR DAMES PASSOS, PREFEITO MUNICIPAL - NILTON FRANCISCO DE PAULA, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA - RENATO BUENO MACHADO, SUBSECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA - ARIANE POUBEL, GESTORA AMBIENTAL - ANSELMO NAZÁRIO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CLARISSA REGINA AHMED, ENGENHEIRA AGRÔNOMA - IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES, GESTOR AMBIENTAL - JAQUELINE SADI TEIXEIRA POGIAM, BIÓLOGA - MÁRCIO PIRATELLO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO - RODRIGO GUEDES DE JESUS, ENGENHEIRO AGRÔNOMO - SIMONE DUTRA MOTTA, ENGENHEIRA AGRÔNOMA.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu por meio da sua Secretaria de Agricultura e Pesca, mesmo com as dificuldades criadas com a pandemia, tem conseguido implementar suas políticas públicas voltadas para a área agrícola. Entre os projetos que promovem o desenvolvimento da agricultura familiar estão:

Projeto feijão – fornecimento de sementes, serviços de mecanização, assistência técnica e beneficiamento da produção para 29 agricultores;

Banco de sementes – câmara refrigerada para armazenamento de sementes a serviço do agricultor;

Hortas urbanas – espaços para a produção de verduras, legumes, ervas e plantas alimentícias não convencionais destinados a entidades beneficentes. Servem ainda para a realização de experiências psicoterapêuticas com pacientes;

Unidade de Processamento e Armazenamento de Alimentos – planta de pequeno porte para processar e armazenar alimentos – frutas, legumes e verduras;

Patrulha mecanizada – máquinas e implementos que executam a manutenção e conservação das estradas rurais, proporcionando as condições adequadas para o escoamento da produção agrícola e acesso às propriedades rurais.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2020.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador autor

MOÇÃO DE PESAR Nº 027/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família da Senhora:

MARIA IRENE DE SOUZA
EM 15.07.2020

JUSTIFICATIVA

Consternados com a irreparável perda ocorrida em 15 de Julho de 2020 neste momento de dor, apresentamos uma homenagem póstuma e pêsames a família enlutada.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador – Autor

REQUERIMENTO Nº. 032/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, vem requerer ao Ilmo. Senhor Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, Daniel Martins Gomes, informações e esclarecimentos quanto a existência nos cadastros do Município da existência de ruas do bairro Terra Firme que constem como asfaltadas, como segue:

- Caso positivo, que seja informado quais ruas constam como asfaltada no bairro Terra Firme;
- Ainda em caso positivo, quem foi o responsável pela realização da obra de asfaltamento;

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2020.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário e tem por objetivo dar transparência quanto a situação do bairro Terra Firme que carece investimentos de pavimentação, drenagem e calçamento. Com fulcro no art. 130, §3º, inciso II, do Regimento Interno, requer seja submetido ao plenário para aprovação dos demais edis:

Art. 130, Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

(...)

II – pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer seja deliberado a aprovado pela Câmara Municipal o Requerimento supramencionado.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

REQUERIMENTO Nº 033/2020

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Secretário Municipal de Administração que informe, inclusive de forma documental, os valores gastos a título de pagamento de verbas rescisórias decorrentes da exoneração de ocupantes de cargos comissionados e rescisão de contratos temporários, esclarecendo ainda a previsão de pagamentos neste sentido nos próximos meses e em decorrência de exonerações e rescisões que já aconteceram.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2020.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Como visto o Chefe do Executivo realizou diversas nomeações e exonerações de cargos comissionados bem como contratações e rescisões de contratos temporários, muitas vezes apenas alterando a simbologia dos cargos ocupados pelos cidadãos. Assim, para se analisar se houve um gasto excessivo e desnecessário com verbas rescisórias, é essencial a informação do valor pago a título de verbas rescisórias decorrentes das constantes alterações de cargos e exonerações para nomeação de outras pessoas.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

REQUERIMENTO Nº 034.2020

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Prefeito Municipal, Sr. Marcelino Carlos Dias Borba, que esclareça e informe, preferencialmente de forma documental, os motivos que justificam as constantes alterações e nomeações em cargos comissionados e dispensas e designações em funções gratificadas durante o período da pandemia do *coronavirus*, isto é, desde março do presente ano.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2020.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Apesar de se ter plena ciência de que a nomeação para ocupação de cargos comissionados e a designação em funções gratificadas constituem atos de livre nomeação nos termos do art. 37, V, da Constituição da República – sendo até por isso de livre exoneração – fato é que há sim necessidade de que o Prefeito explique os motivos que justificam as várias nomeações durante o período de pandemia, levando-se em conta que pouquíssimas nomeações foram destinadas à ocupação de cargos na área da saúde e sim em outras Secretarias de Governo. Ademais, há casos de alterações de funções gratificadas, de alterações de cargos comissionados de pessoas que já ocupavam outro cargo e até mesmo exoneração e nomeação para ocupação do mesmo cargo, se alterando apenas a matrícula. No momento em que a pandemia do *coronavirus* assola o Município, o Poder Executivo deveria concentrar seus gastos na principalmente na área da saúde – inclusive com gastos com pessoal – e não realizar a nomeação constante de cidadãos em cargos comissionados de outras Secretarias, até porque houve um longo período de redução na prestação de serviços públicos por recomendações de isolamento social e quarentena, podendo gerar até dúvidas acerca da efetiva prestação de serviço pelos novos nomeados tendo em vista que em determinado momento os servidores ficaram dispensados da marcação do ponto biométrico. Portanto, a resposta ao presente Requerimento é essencial para se avaliar as necessidades das múltiplas nomeações e designações feitas no período de pandemia e se fiscalizar de forma eficaz os gastos relacionados ao erário.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador